



# Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

“Servindo o Povo”

## REQUERIMENTO 011/2020

Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, a fim de esclarecer dúvidas e para atender a solicitações recebidas de cidadãos de nossa cidade, vem REQUERER ao plenário desta Câmara Municipal, nos termos do artigo 14-A da Lei Orgânica Municipal, que seja requisitado ao Senhor Prefeito para que forneça a esta Câmara, no prazo legal de 10 dias úteis, os seguintes documentos e informações.

- **Solicito informações e providências em relação às ações de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade do Município, haja visto que o fato das aulas terem sido suspensas acarretou para muitas crianças a perda de sua principal fonte de alimentação que era a merenda escolar, bem como a dificuldade dos pais em manter a subsistência da família, justificada pela dificuldade que muitos estão enfrentando pelo fato de não terem emprego fixo, sendo, portanto, trabalhadores informais.**

## JUSTIFICATIVA

O referido requerimento justifica-se pelo cumprimento de papel fiscalizador que cabe a essa casa Legislativa.

Mais que nunca o município deve adotar medidas de auxílio às famílias carentes que são as que mais sofrem com os efeitos da Pandemia da Covid-19. Garantir segurança alimentar aos mais necessitados é dever do Estado, contemplado no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e no Artigo 6º da Constituição Federal de 1988.

Bom Jardim de Minas, 22 de abril de 2020.

Rita Maria de Almeida  
Presidente